

Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 22-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo de Estudantes
Cursos de Especialização na Modalidade EaD

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para os Cursos de Pós- Graduação *Lato Sensu* de Especialização, a seguir listados, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

- **Alfabetização e Letramento**
- **Gênero e Sexualidade na Educação**
- **Gestão das Escolas no Campo**
- **Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências**
- **Gestão Escolar**
- **Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização, acima listados, na modalidade a distância, oferecidos pela UFBA, estabelecidos por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, será regido por este Edital.
- 1.2. Os Cursos de Especialização estão regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terão programação curricular de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, condição *obrigatória* para sua integralização.

2. Do Público-Alvo

- 2.1. Os cursos de especialização da área de formação de professores terão como

público-alvo professores da educação básica. As vagas remanescentes podem ser destinadas aos gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.

- 2.2. Os cursos de especialização para agentes públicos deverão ter como público-alvo os agentes públicos federais, estaduais e municipais, podendo as vagas remanescentes ser ocupadas pelos demais públicos desde que 50% das vagas tenham sido ocupada pelo público-alvo.

Curso	Público-Alvo
Alfabetização e Letramento	Professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as da rede pública da educação básica, ambos em exercício prioritariamente, e agentes públicos/as administrativos/as da educação básica em exercício. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.
Gênero e Sexualidade na Educação	Professoras/es da Educação Básica (Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio); Professores/as de Universidades, atuantes em Instituições de ensino públicas ou privadas; profissionais da Educação. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.
Gestão das Escolas no Campo	Gestores (diretores, vice-diretores e coordenadores) das escolas da rede pública municipal e/ou estadual de ensino) e professores, em efetiva atuação nas escolas do campo, e/ou nos seus Órgãos/Instituições, que atendem educandos das áreas rurais.* Candidatos/as professores/as, gestores/as com graduação em Licenciatura pertencentes aos movimentos populares do campo, e atuantes na Educação do Campo, formalmente vinculados ao seu movimento popular camponês. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.
Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências	Agentes públicos/as federais, estaduais e municipais em efetivo exercício nos seus Órgãos/Instituições. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.
Gestão Escolar	Diretores/as, professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as, das redes públicas municipais ou estadual, em efetivo exercício nas escolas. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.
Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural	Agentes públicos que atuam nas secretarias, conselhos, institutos culturais e/ou com gestão social dos Municípios, Estados ou União. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.

* Neste Edital são consideradas as Escolas do Campo aquelas situadas em área rural, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e ainda, conforme classificação no Decreto n. 7.352, de 04 de novembro de 2010, artigo 1º.

parágrafo 1º., inciso II: “escolas do campo” aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo IBGE como “rural” e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas “urbanas”, atendem à populações de municípios cuja representação social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, tendo assim sua identidade definida nesta relação.

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar dos Cursos

a) Ter graduação:

Curso	Formação
Alfabetização e Letramento	Letras ou Pedagogia
Gênero e Sexualidade na Educação	Qualquer Área de Conhecimento
Gestão das Escolas no Campo	Qualquer Área de Conhecimento
Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências	Qualquer Área de Conhecimento
Gestão Escolar	Qualquer Área de Conhecimento
Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural	Qualquer Área de Conhecimento

b) Ter acesso à *internet* e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização dos cursos.

c) Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, que serão realizados no Polo em que estiver matriculado/a, e que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.

d) Apresentar, no caso de pertencer ao público-alvo, declaração do Órgão/Instituição em que atua de que está em efetivo exercício.

e) Candidatos/as às vagas na Especialização em Gestão das Escolas no Campo que tenham vínculo com movimentos populares camponeses devem apresentar declaração oficial da entidade comprovando este vínculo.

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

4.1. As vagas oferecidas por curso e por Polo estão descritas no anexo 1.

4.2. Em observância à **Resolução CAPEX 03/2024**, será garantida a reserva de vagas, conforme quadro disponível no anexo 1.

4.2.1. Para candidato/as autodeclarados/as negros/as, haverá **Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar**, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou

parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e os/as candidato/as residem em diversos municípios do estado. A autodeclaração será preenchida, assinada e anexada, como os demais documentos solicitados. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-negros>.

4.2.2. A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios/as | RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-indigena>.

4.2.3. A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-quilombola>.

4.2.4. A condição de pessoas TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada por intermédio de documento de autodeclaração conforme modelo específico no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-trans>.

4.2.5. Os/As candidato/as imigrantes ou refugiados/as em situação de vulnerabilidade terão sua situação comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração (ver link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil/registro-de-imigrante-detentor-de-visto>).

4.2.6. A condição de pessoa com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 5, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) deverá ser comprovada através de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.7. A condição de servidor/a técnico/a-administrativo/a em educação da UFBA deverá ser comprovada mediante documento que ateste o

respectivo vínculo.

- 4.3. As vagas remanescentes, não preenchidas pelo público-alvo, serão preenchidas pelos/as candidato/as do público geral, obedecendo aos mesmos critérios de reservas de vagas descritos nos item 2.2.
- 4.4. Os/as candidato/as aprovados/as além do número de vagas constituirão cadastro de reserva.

5. Da Inscrição

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita da 00:00h do dia 07 de outubro de 2024 às 23:59h do dia 21 de outubro de 2024 (horário de Brasília-DF) no link: [clique aqui](#)*
- 5.2. O/a candidato/a poderá se inscrever em mais de um curso oferecido neste Edital.**
- 5.3. Cada opção de especialização corresponderá a um processo de inscrição.**
- 5.4. Cada processo de inscrição requer sua própria documentação.**
- 5.5. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. O/A candidato/a deve preencher o Formulário de Inscrição disponível no link disponível no item 3.1, e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 5.7. Anexar, em formato PDF, a digitalização dos documentos relacionados abaixo:
 - a) o *Curriculum Vitae*;
 - b) o Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica;
 - c) a Carta de Apresentação e de Intenções obedecendo aos seguintes critérios: conter uma lauda digitada com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço de 1,5 entre linhas, espaço de 0 pt antes e depois dos parágrafos, margens superior e esquerda com 3 cm, e margens inferior e direita com 2 cm. A Carta deve estar devidamente assinada fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica, e respondendo às seguintes questões:
 - Qual a sua formação acadêmica e trajetória profissional?

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://sead.ufba.br/editais/22-2024-sead-uab-processo-seletivo-para-estudantes-especializacoes-ufba-uab-20251>

- Por que está participando desta seleção?
- Qual a distância da sua residência para a cidade do Polo escolhido, e qual a razão desta escolha?
- Quais são as suas expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
- Qual é o assunto que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso | TCC?

d) diploma do curso de graduação (frente e verso coloridos);

e) RG (colorido);

f) CPF;

g) foto 3x4 (colorido);

h) certidão de quitação eleitoral;

i) certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e

j) documento comprobatório de ser agente público federal, estadual ou municipal.

5.7.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.7, pode-se apresentar Declaração da Colação de Grau com assinatura com certificação digital ou física com o carimbo do/a responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser, no máximo, de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.7.2. Além dos documentos listados no item 5.7, os/as candidatos/as selecionados/as para reserva de vaga específica para a qual se candidataram devem anexar o documento de comprovação solicitado no item 4.2.

5.7.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.

5.7.4. O/A candidato/a pertencente ao público-alvo, que descumprir qualquer uma das exigências do item 5.7 será eliminado/a.

5.7.5. O/A candidato/a não pertencente ao público-alvo está dispensado/a de apresentar o documento descrito na letra “j” do item 5.7 deste edital.

5.8. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.9. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada **por especialização** por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via *internet*.
- 5.10. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.11. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.12. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: www.sead.ufba.br.
- 5.13. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.14. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.15. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.
6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidato/as
 - 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados/as pela Coordenação de cada Curso.
 - 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* conforme Barema, anexo 3, e da Carta de Apresentação e de Intenções com base no Barema, anexo 4.
 - 6.3. Serão aprovados/as os/as candidato/as que obtiverem maior pontuação na soma total dos pontos das duas análises.
 - 6.4. Os/As candidato/as serão classificados/as por Polo para os quais se inscreveram, não sendo permitida a transferência de Polo.
 - 6.5. No caso de empate entre os/as candidato/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso/a;
- b) não ter nenhuma especialização concluída;
- c) maior nota na análise da Carta de Apresentação e de Intenções;
- d) maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- e) maior tempo de exercício profissional e
- f) candidato/a com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. Dos Recursos

- 7.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 5.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, e enviado com o assunto **“Recurso Processo Seletivo Curso de Especialização em NOME DO CURSO - NOME DO CANDIDATO”**, para o e-mail do respectivo curso, disponível no anexo 6.
- 7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.4. Ao prazo para interposição de recurso não caberá prorrogação e esta é uma condição comum a todos/as os/as candidato/as.
- 7.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: www.sead.ufba.br.
- 7.6. A Comissão de Seleção constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

- 8.1. As orientações para a matrícula dos/as candidato/as selecionados/as serão disponibilizadas no *site*: www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data

indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

8.3. O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via *internet* e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados/as.

9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* www.sead.ufba.br.

9.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Salvador, 7 de outubro de 2024.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância
e
Coordenadora Geral UAB/UFBA

Anexo 1

Quadros de Vagas

Será disponibilizada 01 vaga supranumerária para servidores/as técnico/a-administrativos/as da Universidade Federal da Bahia, nos cursos ofertados nos Polos de Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista.

Curso: Alfabetização e Letramento					
Área: Formação de Professores					
Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Capim Grosso	30	15	9	3	3
Conceição do Coité	30	15	9	3	3
Ipirá	30	15	9	3	3
Salvador (Paralela)	30	15	9	3	3
Seabra	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Curso: Especialização em Gênero e Sexualidade na Educação					
Área: Formação de Professores					
Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Feira de Santana	30	15	9	3	3
Ilhéus	30	15	9	3	3
Juazeiro	30	15	9	3	3
Salvador (Paralela)	30	15	9	3	3
Serrinha	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Curso: Especialização em Gestão das Escolas no Campo					
Área: Agentes Públicos					
Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Alagoinhas	30	15	9	3	3
Barreiras	30	15	9	3	3
Juazeiro	30	15	9	3	3
Paulo Afonso	30	15	9	3	3
Seabra	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Curso: Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências					
Área: Agentes Públicos					
Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Conceição do Coité	30	15	9	3	3
Guanambi	30	15	9	3	3
Itabuna	30	15	9	3	3
Juazeiro	30	15	9	3	3
Salvador (Paralela)	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Curso: Especialização em Gestão Escolar					
Área: Agentes Públicos					
Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Amargosa	30	15	9	3	3
Esplanada	30	15	9	3	3
Paulo Afonso	30	15	9	3	3
Santo Amaro	30	15	9	3	3
Seabra	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Curso: Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural					
Área: Agentes Públicos					
Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Feira de Santana	30	15	9	3	3
Ilhéus	30	15	9	3	3
Salvador (Paralela)	30	15	9	3	3
Sapeaçu	30	15	9	3	3
Seabra	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Anexo 2

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº,
_____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste
declarar que possuo acesso à *internet*, disponibilidade de tempo, e plenas condições de
viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o
Município/Polo de _____ para participar dos encontros presenciais do
Curso de Especialização em _____ ofertado pela Universidade Federal da
Bahia.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

Anexo 3

Barema da Análise Curricular | Alfabetização e Letramento

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional como professor das séries iniciais do Ensino Fundamental	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Experiência profissional na área do curso	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Experiência profissional como coordenador pedagógico ou professor das séries finais do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros, ou apresentação de trabalho em congressos na área do curso	0,5 por artigo (máximo dois artigos) ou apresentação (máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Barema da Análise Curricular | Gênero e Sexualidade na Educação

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional em docência na Educação Básica (Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio).	1,0 por ano de experiência (máximo de quatro anos)	4,0
Experiência profissional na Área do Curso (Gênero e Sexualidade)	1,0 por ano de experiência (máximo de dois anos)	2,0
Outras experiências profissionais na Educação.	1,0 por ano de experiência (máximo de dois anos)	2,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros, ou apresentação de trabalho em Congresso na Área do Curso ou na Área Interdisciplinar.	0,5 por artigo/capítulo (máximo dois artigos) ou apresentação de trabalho (máximo de duas apresentações)	2,0
Total		10,0

Barema da Análise Curricular | Gestão Escolar

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência como Diretor/a Escolar	1,0 por ano de experiência (máximo de dois anos)	2,0
Experiência como Coordenador/a Educacional	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Experiência como docente	1,0 por ano de experiência (máximo de cinco anos)	5,0
Total		10,0

Barema da Análise Curricular | Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional em área administrativa.	1,0 por ano de experiência (máximo de dois anos)	2,0
Experiência profissional na área de gestão de pessoas.	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Experiência profissional como líder de equipes / gestor de pessoas.	1,0 por ano de experiência (máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros, ou apresentação de trabalho em congressos na área de gestão de pessoas.	0,5 por artigo (máximo dois artigos) ou apresentação (máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Barema da Análise Curricular | Gestão das Escolas do Campo

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional como professor/a	1,0 por ano de experiência (máximo de dois anos)	2,0
Experiência profissional na área em Educação do Campo	1,0 por ano de experiência (máximo de três anos)	3,0
Experiência profissional como Gestor/a em Educação: Diretor/a, Vice-Diretor/a ou Coordenador/a	1,0 por ano de experiência (máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros, ou apresentação de trabalho em Congressos na área do curso	0,5 por artigo (máximo dois artigos) ou apresentação (máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Barema da Análise Curricular | Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	2,0 por graduação (máximo de duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou afins.	1,0 por ano de experiência (máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou afins.	0,5 por artigo (máximo de dois artigos)	1,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros, ou apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou afins	0,5 por artigo (máximo de dois artigos) ou apresentação (máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Anexo 4

Barema da Carta de Apresentação e de Intenções | Alfabetização e Letramento

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	2,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação e experiência do/a candidato/a devem ser condizentes com o perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EaD, com encontro presencial mensal obrigatório.	3,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenções.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão).	2,5
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	2,5
Total		10,0

Barema da Carta de Apresentação e de Intenções | Gênero e Sexualidade na Educação

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	1,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação e experiência do/a candidato/a devem ser condizentes com o perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EaD, com encontro presencial mensal obrigatório.	2,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenções.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de elementos coesivos no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada. A carta deve responder à seguinte questão: O estudo das sexualidades humanas e da construção social do gênero não pode ser isolada ou desarticulada do resto da educação geral. A falta de informação sobre esses temas no Brasil provoca e tem perpetuado graves e sérios problemas de saúde pessoal e social, com repercussões na saúde pública. A educação, em matéria de sexualidade e gênero, não deve limitar-se apenas à informação biológica ou genital, mas deve ser harmonizada e integrada com todos os componentes curriculares que integram os diferentes programas educativos e níveis de escolaridade. Como você acredita que a formação buscada neste Curso pode promover uma nova atitude perante seus temas centrais (sexualidade/gênero) e colaborar na sua ação profissional, em direção a uma educação para a liberdade e para a responsabilidade pessoal?	5,0
Total		10,0

Barema da Carta de Apresentação e de Intenções | Gestão das Escolas no Campo

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	2,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação e experiência do/a candidato/a devem ser condizentes com o perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EaD com encontro presencial mensal obrigatório.	3,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	3,0
Total		10,0

Barema da Carta de Apresentação e Intenções | Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	2,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação e experiência do/a candidato/a devem ser condizentes com o perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EAD com encontro presencial mensal obrigatório.	3,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	3,0
Total		10,0

Barema da Carta de Apresentação e de Intenções | Gestão Escolar

Aspectos	Descrição	Pontuação
Atendimento integral das exigências	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	2,0
Estudos pretendidos no curso	Detalhamento dos estudos pretendidos no curso com viabilidade para aplicação e adequação desses estudos pretendidos na escola do/a candidato/a.	3,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenções.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	3,0
Total		10,0

**Barema da Carta de Apresentação e de Intenções | Gestão Social e Políticas
Públicas do Patrimônio Cultural**

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	A Carta deve ser elaborada de acordo com o solicitado no item 5.7, letra “c” deste edital.	3,0
Adequação do perfil e da disponibilidade do/a candidato/a	A apresentação e experiência do/a candidato/a devem ser condizentes com o perfil do curso, considerando a área de estudo e o seu modelo EaD com encontro presencial mensal obrigatório.	3,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	2,0
Total		10,0

Anexo 5
Cronograma

Data	Atividade
04/10/2024	Publicação do Edital
De 07/10/2024 até 21/10/2024	Período de inscrição.
28/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições
29 e 30/10/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
01/11/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
18/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
19 e 20/11/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
22/11/2024	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
22/11/2024	Resultado final
22/11/2024	Convocação para o processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
25 e 26/11/2024	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
03/12/2024	Divulgação Escalonamento (dia, hora e link de acesso) do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Realização do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Divulgação do resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A definir	Resultado da Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras

Anexo 6
Email dos Cursos

Curso	Email
Alfabetização e Letramento	alfaetraoferta3@gmail.com
Gênero e Sexualidade na Educação	corsocus@gmail.com
Gestão das Escolas no Campo	especializacaogec@gmail.com
Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências	egp@ufba.br
Gestão Escolar	egepnap@gmail.com
Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural	selecaoegspp@gmail.com